

**LEI Nº 738, DE 27 DE JANEIRO DE 1995.**

Publicado no Diário Oficial nº 415

**Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores da Comunidade COSFRANTA (ASACÓS), com sede no município de Campos Lindos - TO.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu, cumprindo o disposto no artigo 29, § 7º da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores da Comunidade COSFRANTA-ASACÓS, município de Campos Lindos - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107 da República e 7º do Estado.

**Deputado ABRÃO COSTA**  
Presidente